

**LEI N. 10.194, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

Denomina o campo de futebol localizado na esquina da Rua dos Ceramistas com a Rua dos Vidraceiros, no Parque Novo Horizonte, de Campo de Futebol Pedro Felipe Serra.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

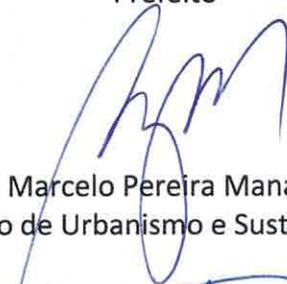
Art. 1º Fica denominado o campo de futebol localizado na esquina da Rua dos Ceramistas com a Rua dos Vidraceiros, no Parque Novo Horizonte, de Campo de Futebol Pedro Felipe Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1º de outubro de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Sávio Rabelo da Silva  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 145/2020, de autoria da Vereadora Dulce Rita)